



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano IV - Edição nº 00662 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1049108EF7863B01056B11D63D313EE5

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 078/2018.
- DECISÃO - TOMADA DE PREÇO 014/2018 RECURSO ADMINISTRATIVO.
- DATA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS 014 DE 2018.
- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 078/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018.
- PORTARIAS Nº 540 Á 551/18 - 553 Á 556/18
DECRETO Nº 19.486/18 - 19.487/18
RELAÇÃO DE NOTICICAÇÃO DA SUMTRAM 16ª E 9 NIP
ERRATA DECRETO Nº19.390/18
ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA.
- PREGÃO PRESENCIAL 084/2018 - DECISÃO.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 078/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2018

O Prefeito Municipal de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro do Município, no interesse da Administração, HOMOLOGANDO, o resultado da licitação **Pregão Presencial SRP 078/2018**. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, através do sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de material para revitalização das academias ao ar livre; tubos de alambrados e traves dos espaços esportivos do Município de Jequié, em favor da empresa **J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº **13.132.826/0001-56**, no valor final de **R\$ 20.508,00 (vinte mil e quinhentos e oito reais)**.

Jequié, 12 de novembro de 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

Tomada de Preço 014/2018
Recurso Administrativo

DECISÃO

Após análise do processo licitatório **Tomada de Preço n.º 014/2018**, bem como do Recurso Administrativo interposto pela licitante **EPAN CONSTRUTORA LTDA**, nos termos da fundamentação apresentada pelo Presidente da COPEL, decido: **a) JULGAR IMPROVIDO** o recurso administrativo, no sentido de manter a decisão que declarou a Recorrente inabilitada na licitação Tomada de Preços n.º 014/2018, posto que esta não cumpriu as exigências editalícias.

Publique-se.

Jequié, 20 de novembro de 2018

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Tomada de Preço Nº 014 de 2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) SRº NORBERTO, UBS SEBASTIÃO GUEDES, UBS DURVALINO ANDRADE, UBS DR. UZIEL XAVIER, UBS RAIMUNDO CEZARIO DA COSTA, UBS MANOEL RODRIGUES, UBS DANILO SOBREIRA, PARA POSSIBILITAR MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA.

Tendo em vista o encerramento da análise das impugnações feitas na fase de habilitação, fica designado o dia **03 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 09h30min.** para abertura das propostas de preço, no Setor de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

Siga para publicação no Diário Oficial do Município de Jequié/BA.

Jequié, 21 de novembro de 2018.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da COPEL

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2018
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº. 234/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018

J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR com endereço à Rua Doutor Antonio Astolfo, nº 18, Quadra 22, Pompilio Sampaio, Jequié-BA, CEP 45.206-087, CNPJ/MF Sob o **13.132.826/0001-56** através do seu representante legal, José Carlos Barreto Santos Junior, portador do RG nº 08396187-94 SSP/BA, inscrito no CPF nº 008.634.805-19, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de material para revitalização das academias ao ar livre; tubos de alambrados e traves dos espaços esportivos do Município de Jequié, a fim de proporcionar segurança para todos que frequentam os espaços citados.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 20.508,00 (vinte mil e quinhentos e oito reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº **078/2018**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: UNICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TIG	20	KG	VARETAS PARA SOLDAGEM DE AÇOS INOXIDÁVEIS DO TIPO 2,0MM 308L, OU REVESTIMENTOS ALTAMENTE RESISTENTES À CORROSÃO SOBRE OS AÇOS CARBONO E BAIXA LIGA. O DEPÓSITO DE SOLDA É RESISTENTE À CORROSÃO INTERGRANULAR E PODE SER UTILIZADO EM TEMPERATURAS ENTRE - 195°C E 350°C.	79,40	1.588,00
002	GBR	300	UN	O ROLAMENTO 6201 2RSC3 REDUZEM O ATRITO ATRAVÉS DE ESFERAS DE METAL LISO, QUE ROLAM SOBRE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS IGUALMENTE LISAS.	17,10	5.130,00
003	GBR	300	UN	O ROLAMENTO 6203 2RSC3 REDUZEM O ATRITO ATRAVÉS DE ESFERAS DE METAL LISO, QUE ROLAM SOBRE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS IGUALMENTE LISAS.	18,50	5.550,00
004	GBR	300	UN	O ROLAMENTO 6005 ZZ REDUZEM O ATRITO ATRAVÉS DE ESFERAS DE METAL LISO, QUE	18,50	5.550,00

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B7D1C040DEA07E8335E84D0FEDD87746

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				ROLAM SOBRE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS IGUALMENTE LISAS		
005	VONDER	1	UN	INVERSOR DE SOLDA, LHN 240I PULS, DESENVOLVIDO COM MAIS ALTA QUALIDADE E TECNOLOGIA. SEU DESIGN COMPACTO É EXCELENTE PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA, CALDEIRARIA LEVE, REPAROS E MANUTENÇÃO. COM CORRENTE DE SOLDA AJUSTÁVEL DE 200A A 200V AMPERES E PODENDO SOLDAR ELETRODOS DE BITOLA DE 2,5 MM E 4 MM. SENDO INDICADOS PARA TRABALHAR COM QUALQUER TIPO DE ELETRODO ATÉ MESMO ELETRODOS CELULÓSICOS	2.690,00	2.690,00
TOTAL DO LOTE						20.508,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 Os materiais licitados deverão ser entregues em até 05 dias após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 A empresa vencedora entregará os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargos em até 05 dias após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa, de acordo com as informações de cada Secretaria, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2

Jequié, 13 de novembro de 2018, Contratante: **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**; Prefeito Municipal. Fornecedor: **J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR**, CNPJ nº **13.132.826/0001-56**.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo)

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018

Processo: 82/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Coronel Almerindo Rehem, Nº 126, Sala 407, Caminho das Arvores, CEP 41.820-768, Salvador - Ba.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento do valor do contrato celebrado em 25 de junho de 2018, entre o município de Jequié e a **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**.

Fundamento Legal: Art.65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Contratação de empresa para realizar reforma do imóvel onde funciona o DEMAP - Almoxarifado, situado na Rua Apolinário Peleteiro, no Campo do América.

Valor Total: R\$ 51.946,49 (cinquenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Declaração de Termo Aditivo em: 13/11/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Retificação da publicação do Edital de Convocação de 10 de outubro de 2018, publicado na edição do Diário Oficial do Município - Ano IV, nº 00638, caderno 1, em 10 de outubro de 2018, página 045 e 046.

ONDE SE LÊ:

- O Prefeito do Município de Jequié-BA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº **0008032-61.2011.8.05.0141**, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público 01/2012, realizado no dia 17 de junho de 2012 e homologado em 06 de julho de 2012**, conforme Decreto Municipal de nº 12.575, providenciar os exames e documentos adiante descritos e, após realização da perícia médica, comparecer, no prazo máximo de até 8(oito) dias, à **Secretaria Municipal de Administração, prédio sede, desta Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias, s/nº, – Jequiezinho, Jequié-BA**, objetivando a apresentação dos documentos e posterior assinatura do Termo de Posse.

LEIA-SE:

- O Prefeito do Município de Jequié-BA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº **0008032-61.2011.8.05.0141**, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público 01/2010, realizado no dia 11 de abril de 2010 e homologado em 08 de novembro de 2010**, conforme Decreto Municipal de nº 12.575, providenciar os exames e documentos adiante descritos e, após realização da perícia médica, comparecer, no prazo máximo de até 8(oito) dias, à **Secretaria Municipal de Administração, prédio sede, desta Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias, s/nº, – Jequiezinho, Jequié-BA**, objetivando a apresentação dos documentos e posterior assinatura do Termo de Posse.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030; email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ONDE SE LÊ:**CARGO – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Classificação	Nº Inscrição	CPF	Nome do Convocado
18º	<u>08256</u>	86531689587	ELTON JOHN BATISTA DA SILVA

LEIA-SE:**CARGO – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Classificação	Nº Inscrição	CPF	Nome do Convocado
18º	<u>662701-3</u>	86531689587	ELTON JOHN BATISTA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

SIBELY DA SILVA RIBEIRO
= SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO =
DECRETO Nº 19.098/18

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030; email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

Retificação da publicação do Decreto de nº 19.390 de 17 de outubro de 2018, publicado na edição do Diário Oficial do Município - Ano IV, nº 00643, caderno 1, em 18 de outubro de 2018, página 152.

ONDE SE LÊ:

- **O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.710 de 18 de dezembro de 2006 e da lei de nº 1.778 de 10 de julho de 2008, em obediência a Decisão Judicial expedida no Mandado de Segurança nº 0008032-61.2011.8.05.0141 e conforme aprovação no concurso público 01/2012.

LEIA-SE:

- **O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.710 de 18 de dezembro de 2006 e da lei de nº 1.778 de 10 de julho de 2008, em obediência a Decisão Judicial expedida no Mandado de Segurança nº 0008032-61.2011.8.05.0141 e conforme aprovação no concurso público 01/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO =

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-Ba – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

9.ª RELAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - NIP DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS

Os proprietários deverão comparecer na sede da SUMTRAN munidos de Documentação pessoal e do veículo até 30 dias após a data desta publicação.

AIT	PLACA	DATA E HORA	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
100263	AOF4187	15/08/2018 -12:03	51852
101815	AOP2471	16/08/2018 -09:40	55500
100480	CYB55250	09/08/2018 -11:41	55250
101856	ERI71434	24/08/2018 -15:00	51390
100701	GGJ7926	06/08/2018 -15:28	60501
100195	GZK1684	28/08/2018 -18:24	60501
101742	HFG2519	18/08/2018 -13:27	51851
101531	HIK9736	28/07/2018 -15:59	51851
101359	HTS2234	30/08/2018 -09:43	51851
101808	HZM4926	14/08/2018 -11:40	51851
100279	IMS8422	23/08/2018 -11:02	51851
102108	JDT9547	27/08/2018 -17:30	60501
102014	JLA1411	23/08/2018 -12:22	51851
101926	JLE5268	06/09/2018 -16:14	60501
101909	JLG5776	04/09/2018 -15:21	51851
102084	JLO8916	27/08/2018 -16:38	60501
100143	JMJ0260	16/08/2018 -16:38	51851
101338	JMJ1020	16/08/2018 -15:30	54600
100306	JMJ3486	25/08/2018 -12:13	51851
102241	JML0854	03/09/2018 -08:59	51851
101398	JMN4580	05/09/2018 -17:28	60501
100283	JNH4817	23/08/2018 -11:12	51851
102110	JNY7127	29/08/2018 -08:23	76332
102109	JNY7127	29/08/2018 -08:21	51851
101910	JOE8250	04/09/2018 -15:21	51851
100341	JOL3840	29/08/2018 -11:20	51851
100180	JOP1150	25/08/2018 -11:50	54521
102050	JOP5760	26/08/2018 -17:22	51851
101385	JOP8949	03/09/2018 -16:45	51851
101785	JOV8984	23/08/2018 -09:53	53800
100322	JOZ9435	27/08/2018 -16:00	51851
101724	JPB5605	15/08/2018 -12:02	51851
100140	JPH1983	16/08/2018 -11:46	51851
101253	JPK6643	25/07/2018	60412
100372	JPK7977	04/09/2018 -09:21	51851
102068	JPO8658	27/08/2018 -11:01	55250
102185	JPP7934	04/09/2018 -14:26	51851
101722	JPQ2521	15/08/2018 -11:58	51851
100454	JPU1230	28/07/2018 -15:53	51851
101738	JPU8285	18/08/2018 -11:00	54522
100125	JPU8285	14/08/2018 -11:20	60412
100876	JPX9025	11/08/2018 -10:54	76332
100315	JPX9177	27/08/2018 -15:31	51851

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

101368	JQC3224	30/08/2018 -18:26	55090
101816	JQD9344	16/08/2018 -10:33	73662
101846	JQG3097	22/08/2018 -16:05	51851
100297	JQG3406	23/08/2018 -12:16	51851
102094	JQP4446	27/08/2018 -16:59	60501
102139	JQT4876	29/08/2018 -12:22	54010
100278	JQT6174	23/08/2018 -11:00	51851
100782	JQT7656	24/0/2018 -14:41	51851
102611	JQV3671	04/09/2018 -17:50	60412
101699	JQX6588	13/08/2018 -15:34	60501
102122	JRE7812	29/08/2018 -11:16	51851
100349	JRI7916	29/08/2018 -17:08	60412
101934	JRS0121	08/09/2018 -11:07	55500
100775	JSB7600	24/08/2018 -09:17	73662
100090	JSD7200	04/08/2018 -13:23	60501
102013	JSI1569	23/08/2018 -12:20	51851
102606	JSI9813	04/09/2018 -17:20	60412
101918	JSL0019	04/09/2018 -17:37	51851
100168	JSO1126	24/08/2018 -15:30	60412
101802	JSR0279	14/08/2018 -08:18	54521
100130	JSS1562	14/08/2018 -11:54	51851
101688	JSV9900	13/08/2018 -11:52	53800
100772	JSY6215	24/08/2018 -08:46	73662
101691	KDH6677	13/08/2018 -14:41	60501
101357	KVO9780	28/08/2018 -17:10	55090
101037	NHV7343	15/07/2018 -13:19	68580
102118	NLL4565	29/08/2018 -11:11	51851
10166	NTF0672	11/08/2018 -12:00	51851
102236	NTG0324	02/09/2018 -08:25	73662
101028	NTM6110	13/07/2018 -09:36	54790
100149	NYI2059	22/08/2018 -08:42	51851
102007	NYJ3838	23/08/2018 -12:06	51851
102420	NYL6333	03/09/2018 -10:59	76332
102077	NYL7533	27/08/2018 -15:37	51851
102078	NYL7533	27/08/2018 -15:39	73662
101273	NYO0400	27/07/2018 -15:31	51851
101615	NYP5102	07/08/2018 -11:59	51851
101748	NYT0194	21/08/2018 -08:05	54521
101929	NYV1121	07/09/2018 -08:43	51851
100869	NZA1249	07/0/2018 -09:55	51851
100332	NZD1747	27/08/2018 -17:07	51852
100188	NZE3366	28/08//2018 -09:25	55500
100164	NZH7474	24/08/2018 -11:27	55500
101886	NZK3313	28/08/2018 -18:39	55090
102615	NZK5476	06/09/2018 -10:47	60501
102612	NZO4184	06/09/2018 -08:33	54525
100065	OFG0088	30/07/2018 -17:04	60412
101019	OJE6367	11/07/2018 -14:12	60412
101488	OKB0408	25/07/2018 -17:26	51851

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

101830	OKI8489	18/08/2018 -11:11	55090
100355	OKL0205	29/08/2018 -17:37	60412
102617	OKL1523	06/09/2018 -11:27	55250
100346	OKM0736	29/08/2018 -11:45	51851
101339	OKN6775	16/08/2018 -16:02	55500
101059	OKT7160	21/07/2018 -12:49	55500
102240	OKV0973	02/09/2018 -17:11	70301
101767	OKV2187	21/08/2018 -14:03	54525
100183	OKY4709	26/082018 -08:55	51851
102347	OLB0577	07/09/2018 -08:02	60581
100886	OLF6732	21/08/2018 -16:54	53800
100820	OUG0314	20/07/2018 -15:28	60412
102052	OUH9702	26/08/2018 -17:42	51851
100202	OUK0091	09/08/2018 -11:13	55500
100339	OUL9710	29/08/2018 -08:29	55500
100152	OUN3519	22/08/2018 -11:19	51851
100676	OUP4168	02/08/2018 -17:30	58191
100318	OUR1748	27/08/2018 -15:38	51851
101105	OUU5581	28/07/2018 -16:14	51851
100217	OUV5402	11/08/2018 -12:08	51851
101467	OUW3299	25/07/2018 -08:19	54521
100374	OVD2383	06/09/2018 -09:50	54870
100733	OVD9588	14/08/2018 -10:14	51851
102081	OZD0114	27/08/2018 -16:08	73662
101759	OZE2179	21/08/2018 -11:47	51851
101388	OZI8377	03/09/2018 -18:26	57380
101746	OZM4650	19/08/2018 -08:38	60501
101745	OZM4650	19/08/2018 -08:35	68580
100725	OZM9152	14/08/2018 -07:59	55500
101371	OZO2724	01/09/2018 -09:30	68580
100461	OZO5067	30/07/2018 -09:49	55680
100888	OZV8065	23/08/2018 -10:03	53800
100163	PCF5948	24/08/2018 -09:39	55500
101604	PJA0560	07/08/2018 -09:09	51851
100172	PJB6140	24/08/2018 -18:05	60501
100131	PJD5091	14/08/2018 -16:40	55500
100357	PJD5723	29/08/2018 -17:43	60412
101728	PJG4441	15/08/2018 -18:14	51851
101828	PJJ0332	18/08/2018 -09:25	56222
101334	PJM2911	14/08/2018 -16:54	51851
100364	PJT7214	31/08/2018 -15:06	55500
101254	PJZ2475	25/07/2018 -17:03	60412
100769	PJZ5115	22/08/2018 -17:30	60501
100014	PKE0312	16/07/2018 -11:21	53800
101858	PKE4616	24/08/2018 -15:34	60412
100779	PKJ6297	22/11/2018 -10:50	55500
101231	PKJ7568	19/07/2018 -15:27	55500
100901	PKM7753	31/08/2018 -16:23	53800
102057	PKS7964	27/08/2018 -10:02	54600

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

101818	PKZ0285	16/08/2018 -11:19	73662
101700	PLD7215	13/08/2018 -15:36	60501

Atenciosamente,

Luiz Fernando Costa Cruz

Superintendente Municipal de Trânsito

Decreto 18.396/2017

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

16.ª RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÃO DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS

Os proprietários deverão comparecer na sede da SUMTRAN munidos de Documentação pessoal e do veículo até 30 dias após a data desta publicação.

AIT	PLACA	DATA E HORA	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
100504	DUI9244	01/10/2018 -09:19	54790
102822	DVB4201	13/09/2018 -16:29	51851
100523	JHG2509	29/10/2018 -12:10	54525
102891	JMJ1460	17/10/2018 -15:58	55090
103001	JPM7776	08/10/2018 -16:09	73662
102489	JQT5801	01/10/2018 -09:20	60412
102895	JRN9381	19/10/2018 -16:52	55500
102484	JRX5547	27/09/2018 -15:44	55500
102337	JRY3456	23/10/2018 -18:33	76332
100395	JSR6629	04/10/2018 -10:47	55090
102480	JSS2001	25/09/2018 -18:10	60501
100517	NYK9534	13/10/2018 -11:39	51851
102532	NZA1249	17/10/2018 -16:27	51851
102560	OLD4098	29/10/2018 -09:03	57380
103012	OLF1662	10/10/2018 -15:47	53800
102894	OUF3537	19/10/2018 -11:41	53800
102700	OUL4804	20/10/2018 -12:48	55500
102543	OUQ2715	27/10/2018 -10:44	68580
100093	OUS6544	28/09/2018 -15:44	53800
102678	OUV1239	08/10/2018 -17:23	60412
101985	OUV8921	28/09/2018 -15:48	53800
102691	OUIW7252	18/10/2018 -16:40	60501
102861	OZD4941	09/10/2018 -09:28	60501
102536	OZL6142	19/10/2018 -11:49	55500
102697	OZN1478	18/10/2018 -17:12	53800
102203	OZR0947	25/09/2018 -15:18	60501
102333	PJC7433	17/10/2018 -16:50	60412
102844	PJC9140	25/09/2018 -16:23	55090
102548	PKD2122	27/10/2018 -17:32	60412

Atenciosamente,


Luiz Fernando Costa Cruz

Superintendente Municipal de Trânsito

Decreto 18.396/2017

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JEQUIÉ – BAHIA

Resolução CMDCA Nº 01/2018

Dispõe sobre a Convocação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, definindo a Coordenação Geral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jequié- Ba – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 1.196/1990 artigo 1º capítulo VII, VII, e lei federal 8069/1990 e de acordo com deliberação da plenária do dia 14 de Agosto de 2018 do CMDCA, Resolve:

Art. 1º Convocar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente com o objetivo de Mobilizar os Integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para construção de propostas voltadas para a afirmação da proteção integral de crianças e Adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade, conforme estabelece a Lei 8069/90.

Art.2º A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente realizar-se-á em Jequié entre os dias 26 e 27 de Novembro de 2018, sendo precedida pelas seguintes etapas:

a) Conferência Livre de Crianças e Adolescentes: realizada no município, conforme Cronograma:

I - Dia- 02/10 na APAE – Para as entidades para crianças e adolescentes com deficiências

II- Dia- 09/10 Mandacaru

III- Dia- 16/10 Jequiezinho

IV- Dia- 23/10 Joaquim Romão

Art.3º A X terá como tema: “**PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS**”.

Art. 4º A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será presidida e coordenada pela Presidente do CMDCA através da Comissão Organizadora.

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JEQUIÉ – BAHIA

1º§ - a Comissão Organizadora terá a seguinte Composição

- a) Todos os conselheiros do CMDCA: Titulares e suplentes
- b) 02 membros do Conselho Tutelar
- c) 01 Adolescente de cada entidade; 01 das escolas municipais, 01 escolas estaduais e 02 Adolescentes do Fórum Selo Unicef
- d) Representante dos SCFV – Serviços de Convivência Fortalecimento de Vínculos
- e) Representante dos CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
- f) Representante do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

Organizados em Subcomissões

- 1- Subcomissão de Articulação, Mobilização e Divulgação : APAE, Pastoral do Menor, Escolinha BACEL, Assistência Social e Educação;
- 2- Subcomissão Metodologia, Temática e Sistematização: OAB, Pastoral da Criança, Centro Educacional Infantil, Sec. de Saúde;
- 3- Subcomissão Logística: FUSA, Sublime Tarefa, ABEFA, Esporte e Secretaria da Fazenda;
- 4- Subcomissão de Apoio: AABB Comunidade, CEEJE, AJECE, Secretaria de Cultura;
- 5- Comissão de Regimento: Veraluci Gomes Santos Benevides e Ana Marta F. Palmito;
- 6- Comissão de Relatoria: Técnicos da Secretaria do Desenvolvimento Social.

2º§ -a Comissão será integrada ainda por (2) dois Adolescentes membros do NUCA – Núcleo de desenvolvimento e participação dos adolescentes.

3º§ - As Crianças e Adolescentes terão direito de participar, na condição de delegados (as), da Conferência Territorial dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4º§ - O CMDCA fica encarregado pela adoção das providencias administrativas necessárias à organização da X Conferência a partir dos encaminhamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.5º - Caberá à Comissão Organizadora:

- a) Propor e submeter ao Plenário do CMDCA o Regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JEQUIÉ - BAHIA

- b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências da Conferência Municipal e Territorial;
- c) Orientar as comissões organizadoras sobre funcionamento e procedimentos para a realização das Conferências Municipais e Territorial;
- d) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho submetendo ao Plenário do CMDCA.
- e) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º - A comissão Organizadora da X Conferência Municipal do Direito da Criança e do Adolescente deverá promover todas as diligências necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos, além de elaborar a sua programação.

Art. 7º - Todas as despesas referente a X Conferência Municipal dos direitos da Criança e Adolescente correrão sob responsabilidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social do Município de Jequié.

Art. 8º - A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá seu desenvolvimento em consonância com as diretrizes estabelecidas no Texto Base elaboradas pelo CONANDA.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Casa dos Conselhos, sala do CMDCA, 29 de Agosto de 2018.

Veraluci Gomes Santos Benevides

Presidente do CMDCA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.486 - EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **JANAINA MELO BONFIM**, do Cargo em Comissão de Diretora de Escola de Peq. Porte – Mun. Maiza P. dos Santos Andrade, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.486 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.487 - EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **LUSINEIDE SILVA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Escola de Peq. Porte – Mun. Maiza P. dos Santos Andrade, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.487 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º540 - EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº9290/2018, de 05 de Outubro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DOS REIS FONTES**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Fiscal de Serviços Públicos, Grupo Ocupacional:2, Subgrupo: L-M, Nível/Classe: A-11,Matrícula nº.685, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º(terceiro) quinquênio, a partir de 03 de Dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 540 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º541 - EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº8514/2018, de 27 de Agosto de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ELIANA GALVÃO SANTOS**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível: 2, Classe ;F, Matrícula nº.6413, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º(Segundo) quinquênio, a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 541 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º542 - EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº9126/2018, de 27 de Setembro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **NELY SANTOS SOUZA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível: 2, Classe ;F, Matrícula nº.6461, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º(Segundo) qüinqüênio, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 542 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º543 - EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº4514/2018, de 23 de Abril de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA NICE DA SILVA QUEIROZ**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível: 2, Classe ;C, Matrícula nº.6279, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (Segundo) quinquênio, a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 543 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º544 - EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº8556/2018, de 28 de Agosto de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ALINE NOVAES SOUZA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível: 2, Classe ;B, Matrícula nº.6506, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (Segundo) quinquênio, a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 544 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º545 - EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº7836/2017, de 18 de Dezembro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **JERUZA MARIA NOVAES SOUZA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível: IV, Classe ;E, Matrícula nº.2156, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, retroativo a partir de 24 de Setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 545 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º546 - EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7539/2017, de 24 de Novembro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **NEUCY BARROS LIMA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível: 2, Classe: F, Matrícula nº.6372, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, retroativo a partir de 01 Novembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 546 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º547 - EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6840/2018, de 24 de Julho de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA HELENA RAMOS SOUZA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente de Educação, Grupo ocupacional: 1, Nível/Classe: A-14, Subgrupo: F-1, Matrícula nº.1741, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6º (sexto) quinquênio, a partir de 16 Novembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 547 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º548 - EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 8834/2018, de 10 de Setembro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **PAULA ROSA PAIVA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível: 2, Classe: B, Matrícula nº.6342, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 02 Janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 548 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º549 - EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6307/2018, de 09 de Julho de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **DAIANE SANTOS CORREIA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível: 2, Classe: B, Matrícula nº.6517, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 02 Janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 549 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º550 - EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7533/2017, de 24 de Novembro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA LUIZA FERREIRA DUTRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível: 2, Classe: F, Matrícula nº.6354, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 550 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º551 - EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 5078/2018, de 18 de Maio de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **LELIA MARIA DE JESUS SILVA ROCHA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível: 2, Classe: F, Matrícula nº.6335, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (Segundo) quinquênio, a partir de 05 de Dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 551 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º553 - EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 9094/2018, de 25 de Setembro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **NILSON DE OLIVEIRA SAMPAIO**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Atendente de Consultório Dentário, Nível/Classe: A-7, Subgrupo: T-F, Grupo Ocupacional: 4, Matrícula nº.3409, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 553 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º554 - EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 437/2017, de 12 de Janeiro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ANTONIO NASCIMENTO DE JESUS**, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A-11, Subgrupo: F-1, Grupo Ocupacional: 1, Matrícula nº.421, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, retroativo a partir de 01 de Novembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 554 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º555 - EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6995/2018, de 26 de Julho de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **LUIZ ANSELMO DOS SANTOS BORGES**, Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Agente de Serviços Públicos, Nível/Classe: A-11, Subgrupo: M-1, Grupo Ocupacional: 2, Matrícula nº.662, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, retroativo a partir de 01 de Novembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 555 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º556 - EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 9242/2018, de 03 de Outubro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ZENILDO SANTOS SINTA**, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Função de Carpinteiro, Nível/Classe: A-15, Subgrupo: F-3, Grupo Ocupacional: 4, Matrícula nº.539, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 7º (sétimo) quinquênio, a partir de 02 de Dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 556 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

PREGÃO PRESENCIAL 084/2018

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O **Pregoeiro** do Município de Jequié informa aos demais interessados a **DECISÃO** dos questionamentos apontados referente às empresas **EPAN CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ nº 03.833.213/0001-92** e **PARAISO MATERIAIS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 13.199.990/0001-80**, relacionado ao **Pregão Presencial 084/2018, Processo Administrativo 225/2018**, cujo objeto é Registro de Preços, para possível e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção e recuperação de pavimentação em paralelepípedos em diversos bairros do município de Jequié, cuja **DECISÃO** foi: **ACATAR** os questionamentos apontados e **DECLASSIFICAR** as propostas das empresas supracitadas por estarem com seus preços **INEXEQUIVEIS**. Informa ainda que a sessão de reabertura fica marcada para o dia 23/11/2018 AS 09:00 na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Jequié, situada a Praça Duque de Caxias s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP 45.208-903.

Jequié – BA, 21 de novembro de 2018 de 2015.

ODAIR JOSÉ DA SILVA SANTANA
Pregoeiro